



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## PROJETO DE LEI N° 01/2021 (LEGISLATIVO), DE 03 de fevereiro de 2021.

“Que autoriza a Câmara Municipal de Mariápolis a doar os bens que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica a Câmara Municipal de Mariápolis autorizada a doar de seu patrimônio os seguintes bens:

- 1/157 – Kit Colormak Munich 6 portas;
- 1/229 – Ar Condicionado Samsung Max Plus 9000 Btus

**Parágrafo único** – Os bens descritos no “caput” serão destinados à Prefeitura Municipal.

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariápolis, 03 de fevereiro de 2021.

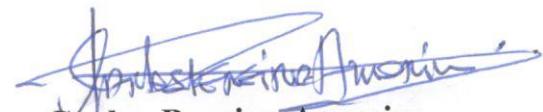


João Luiz Ap. Belloni  
PRESIDENTE

  
**João Luiz Ap. Belloni**

Presidente da Câmara Municipal  
de Mariápolis

  
**Sigmar Dantas Pereira**  
1° Secretário

  
**Carlos Pereira Amorim**  
2° Secretário



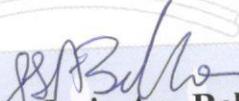
# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que tais bens estão sendo pouco utilizado ou não mais seria utilizado em razão de novos e que a Prefeitura Municipal tem necessidade destes bens em vários órgãos, o que irá trazer benefícios aos servidores e ao público, sem qualquer custo, nada mais justo que a disponibilização.

Mariápolis, 03 de fevereiro de 2021.



**João Luiz Ap. Belloni**

Presidente da Câmara Municipal  
de Mariápolis



**Sigmar Dantas Pereira**  
1º Secretário



**Carlos Pereira Amorim**  
2º Secretário

MARIÁPOLIS